



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 155 Cantagalo, quarta-feira, 21 de novembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.301/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4° da Lei Municipal n° 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 103.342,00** (cento e três mil, trezentos e quarenta e dois reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	5.000,00
1030.04.123.3001.2.014	3.3.90.39.99.10	Fundeb	156	24.650,00
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.02	Royalties	160	47.356,00
1055.20.606.5501.2.045	3.3.90.39.90.02	Royalties	410	16.336,00
TOTAL SUPLEMENTADO				103.342,00

Art. 2° – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	15.000,00
1030.04.123.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	153	24.650,00
1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99.00	Próprio	159	47.356,00
1055.20.606.5501.2.045	3.3.90.39.90.00	Próprio	409	16.336,00
TOTAL ANULADO				103.342,00

Art. 3° – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4° – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4° da Lei Municipal n° 1.424/2018.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão do Prefeito Municipal de Cantagalo, **Joaquim Augusto Carvalho de Paula**, que classificou as firmas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA., CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME, JÉSSICA TOSTES SEIXAS ME, ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e VOGAS MAGAZINE LTDA.** vencedoras do **Pregão Presencial nº 41/2018 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender à Secretaria Municipal de Educação, CEDERJ, Creche Escola Prefeito Geraldo Pires Guimarães e para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Cantagalo/RJ, conforme especificações do Anexo I e Termo de Referência do correspondente Edital;**

CONSIDERANDO ser interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão do Prefeito, que julgou vencedoras do **Pregão Presencial nº 41/2018** as empresas **AUTO SERVIÇO CORDEIRENSE LTDA.** para os itens **03, 21, 22, 25 e 27**, no valor total de **R\$ 4.643,55** (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos); **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. - ME** para os itens **01, 04, 05, 07, 08, 09, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 33, 34, 35, 36 e 37**, no valor total de **R\$ 12.853,00** (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais); **JÉSSICA TOSTES SEIXAS ME** para os itens **02, 06, 14, 24, 26 e 28**, no valor total de **R\$ 5.237,00** (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais); **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** para os itens **15, 16, 29, 30, 38 e 39**, no valor total de **R\$ 2.852,00** (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); e **VOGAS MAGAZINE LTDA.** para os itens **10, 11, 31 e 32**, no valor total de **R\$ 2.459,85** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o **valor global de R\$ 28.045,40** (vinte e oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dê ciência às firmas vencedoras, determinando as providências necessárias para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 13 de novembro de 2018.

CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 23/10/2018.

FORNECEDOR: Ricon Geologia e Construção Civil Ltda. - EPP.

CNPJ: 73.514.523/0001-20.

VALOR: R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de serviços de reassentamento de paralelepípedos em diversos logradouros do Município de Cantagalo/RJ, em atendimento à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Saudade não tem Idade

24 Novembro SÁBADO

Show com:
Banda Los Gringos

BOA SORTE
CANTAGALO - RJ
À PARTIR DAS 21h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SCFV

Secretaria Municipal de Turismo